



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
2ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, ., Centro - CEP 07091-060, Fone: (11)
 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Tramitação prioritária

Liliana Silva de Araújo, Coordenadora do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1016897-98.2020.8.26.0224 - **CLASSE - ASSUNTO:**
Procedimento Comum Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/06/2020 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 25.000,00

REQUERENTE(S):

FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 43.008.586-2, CPF 335.979.658-65, Rua Hanne El Khouri, 109, Parque Continental Ii, CEP 07084-190, Guarulhos - SP

REQUERIDO(S):

MF BARBOSA IND. E COM. DE MAQUINA E EQUIP. LTDA ME, CNPJ 07.216.101/0001-43, com endereço à Rua Walter Alves de Souza, 133, Distrito Industrial II, CEP 17400-000, Garça - SP

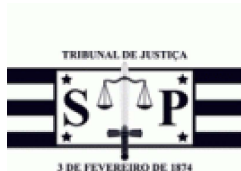
OBJETO DA AÇÃO:

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA EM CARÁTER LIMINAR, em face da MF BARBOSA IND. E COM. DE MAQUINA E EQUIP. LTDA ME, nome fantasia Herts, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 07.216.101/0001-43, com matriz na Cidade Garça/SP, visa esclarecer apontamento realizado pela ré, no dia 03/03/2020 originado de uma dívida de R\$ 1.412,00, da qual o autor desconhece.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Decisão - 04/06/2020 19:02:44 - Vistos. A parte autora pleiteia a concessão dos benefícios da justiça gratuita, alegando que não tem condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo de seu sustento. O art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal estabelece que: "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". É certo, destarte, nos termos do §2º, do artigo 99, Código de Processo Civil, a necessidade de comprovação da hipossuficiência financeira, não bastando, para tanto, a simples apresentação da declaração de pobreza. Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça de São Paulo: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - Justiça Gratuita - Necessidade de comprovação quanto à veracidade da declaração de pobreza - Presunção relativa - Índícios de capacidade econômica suficiente - Possibilidade de controle pelo Juiz e indeferimento quando não comprovada a insuficiência econômica - Negado provimento " (Agravado de Instrumento nº 0052054-89.2013.8.26.0000, 25ª Câmara de Direito Privado rel. Des. Hugo Crepaldi). Portanto, no prazo de emenda, deve a parte autora comprovar o pagamento das custas devidas, ou juntar aos autos prova documental da sua incapacidade de arcar com tal valor sem prejuízo de seu sustento, sob pena de extinção do feito. Sem prejuízo, junte, a autora, certidão contendo a inscrição de seu nome junto ao cadastro de inadimplentes. Intime-se.

Antecipação de Tutela - 30/06/2020 21:41:06 - Vistos. FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
2ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, ., Centro - CEP 07091-060, Fone: (11)
 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ajuizou a presente ação declaratória de inexigibilidade de débito c/c pedido indenizatório em face de MF BARBOSA IND. E COM. DE MAQUINA E EQUIP. LTDA ME, argumentando, em resumo, ao tentar efetuar a compra de um veículo, tomou conhecimento que a requerida enviou o seu nome para o cadastro de inadimplentes em razão do débito de R\$ 1.412,00. Afirma que desconhece a dívida e, ainda, que nunca realizou compras ou qualquer outro tipo de negócio jurídico com a ré. Pugnou pela concessão da tutela antecipada para que a ré se abstenha de proceder registros cadastrais negativos em seu nome, bem como o cancelamento imediato da negativação, com a intimação do órgão de proteção ao crédito. Ao final, postula a declaração de inexigibilidade do débito em questão, bem como a condenação da ré no pagamento de indenização por danos morais. Com a inicial (fls. 01/15 e 40/41), vieram os documentos de fls. 17/36 e 42/43. É o relatório. Decido. 1- Concedo a gratuidade. 2- Da narração dos fatos contidos na peça inaugural é possível concluir ser duvidosa a exigibilidade da quantia devida pelo requerente, a qual motiva a inclusão de seus dados pessoais em cadastros de inadimplentes (fls. 33/34 e 43). Ao lado disso, a inclusão e o eventual preavalecimento da negativação até o julgamento definitivo do feito poderá causar dano irreparável ou de difícil reparação ao postulante. Assim, defiro em parte a tutela antecipada para o fim de determinar a suspensão do nome do autor dos cadastros mantidos pelos serviços de proteção ao crédito, tendo como fundamento a dívida mencionada na inicial. Comunique-se, com URGÊNCIA. 3- Oficie-se aos órgãos de proteção ao crédito (SCPC e SERASA) solicitando a relação das restrições lançadas nos últimos 36 meses em nome da parte autora. 4- Considerando que o CEJUSC da Comarca apenas disponibiliza a designação de quatro audiências por semana, para cada Vara Cível, e considerando que o número é insuficiente para atender a demanda, deixo de dar cumprimento ao disposto no "caput" do artigo 334 do Código de Processo Civil. A medida encontra amparo no disposto no artigo 139, inciso II do mencionado diploma legal, pois compete ao juiz "velar pela duração razoável do processo", o que certamente não ocorreria se os autos fossem encaminhados ao CEJUSC para o agendamento da audiência. Não há motivo para aguardar mais de três meses para a designação da audiência, sobretudo em razão do disposto no inciso V do artigo 139 que permite ao juiz "promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente, com o auxílio de conciliadores e mediadores". Desta forma, deixo de designar a audiência e determino a citação da ré para, no prazo de quinze dias, oferecer defesa. O prazo será computado na forma prevista no artigo 231 do Código de Processo Civil, ou seja, a partir da data da juntada aos autos do mandado de citação ou aviso de recebimento, sem prejuízo das demais hipóteses indicadas neste dispositivo. Intime-se.

Decisão - 07/04/2022 15:56:15 - Vistos. Providencie a serventia o encaminhamento do ofício de fl. 172 por carta postal. Frise-se que o autor é beneficiário pela justiça gratuita (fls. 44/45). Intime-se.

- 25/09/2023 - Expedição da presente certidão de objeto e pé.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 25 de setembro de 2023. Eu, (Hélio N. Santos), Escrevente, digitei. Eu (Liliana Silva de Araújo), Coordenadora, conferi e assino.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
2ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, ., Centro - CEP 07091-060, Fone: (11)
2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR João Carlos dos Santos - PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE Garça

A empresa MF Barbosa Ind. Com. Maq. Equipamentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 07.216.101/0001-43, estabelecida no endereço RUA VALTER ALVES DE SOUZA, nº 133 - DISTRITO INDUSTRIAL, no município de GARÇA, Estado de São Paulo, solicita de Vossa Excelência, nos termos do Edital de Credenciamento nº 1/2021, a habilitação para recebimento de PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS de área localizada no 'Novo Distrito Empresarial V - "Carlos Augusto Teixeira Pinto"', no Município de Garça, Estado de São Paulo, com as características abaixo descritas, de acordo com a Lei Municipal nº 5238/2018.

Atenciosamente,

MF Barbosa Ind. Com. Maq. Equipamentos Ltda-ME

Nome da Empresa

ANEXO I - PLANO DE NEGÓCIO

Instalação de Empresa no Distrito empresarial

'Novo Distrito Empresarial V - "Carlos Augusto Teixeira Pinto"'

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: MF Barbosa Ind. Com. Maq. Equipamentos Ltda-ME

CNPJ: 07.216.101/0001-43

Data de fundação: 03/02/2005 - 17 anos

Inscrição Estadual: 315094588114

Inscrição Municipal: 14836

Registro da Junta Comercial: 35218775970

Capital social autorizado, subscrito e/ou integralizado: R\$ 10.000,00

Qual a atividade econômica principal à ser desenvolvida pela empresa na área empresarial: Fabricação de máquinas e equipamentos, moveis como mesa e cadeiras

Qual a representatividade da atividade principal da empresa em relação ao faturamento: 80%

Demais atividades desenvolvidas pela empresa e o que representa no faturamento:

vendas outros 20%

Objetivo do pedido: Realocar para a área empresarial

RESPONSÁVEL E FORMAS DE CONTATO

Contato: FLAVIO BARBOSA

Telefone:

(14)-3471-2062

Celular:

(14) 9980-00574

E-mail: monica@herts.com.br

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VALTER ALVES DE SOUZA, nº 133 - DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: GARÇA - São Paulo

CEP: 17400-000

ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA (FORMA JURÍDICA)

Acionistas/Sócios	Distribuição de vendas
Marcia Barbosa	50%
Flavio Barbosa	50%

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

Breve relato do histórico da empresa:

Somos uma empresa localizada na cidade de Garça/SP, a qual atuamos em 3 segmentos. Fabricamos produtos para o agronegócio, fabricamos mesas e cadeiras para bares, restaurantes e residências e atuamos também na prestação de serviços em ferramentaria (Construção de moldes plásticos e ferramentas de corte/repuxo) e injeção plástica.

Finalidade do projeto da empresa:

Construção de sede propria para fabricação de mesas e cadeiras (longarinas, Cadeiras Escolares, Cadeiras para Bar etc)

INVESTIMENTO TOTAL PROJETADO

Capital de giro: R\$ 100.000,00

Construções: R\$ 250.000,00

Instalações: R\$ 60.000,00

Maquinários: R\$ 500.000,00

Equipamentos: R\$ 200.000,00

Outro investimentos:

Não declarado

CAPACIDADE INSTALADA (ATUAL)

Capacidade de produção: Atualmente sem espaço para fabricação própria

Insumos (matéria prima):

Ferro, Plástico, Madeira

Linha de produtos:

Linha de Mesas e Cadeiras, Banquetas, Longarinas

TERRENO E ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA (M2)

Área do terreno: 1.600.00 M²

Área à ser construída:

600

Tempo previsto para edificação do imóvel: 24 meses

Tempo de execução do plano de negócio: 24 meses

Objetivo do pedido: Realocar para a área empresarial

A empresa possui previsão de uma futura expansão na área empresarial: Sim

Tempo previsto para a futura expansão: 48 meses

REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

Água e esgoto M ³ /dia	
Água	0.82 M ³
Esgoto Industrial	0.40 M ³
Energia Elétrica	
Potência instalada prevista	123 KVA
Demanda prevista	8.000 Kw
Consumo anual previsto	1 Mwh

Tensão do fornecimento	220 Kv
------------------------	--------

EMPREGOS

Empregos atuais: 2

Empregos previstos: 15

Tipos de mão de obra necessárias para a empresa:

Administrativo
serralheiro
montador
marceneiro

INCENTIVOS

Vale alimentação

Quais os incentivos oferecidos pela empresa:

cesta básica

GERAÇÃO DE IMPOSTOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

Tipo de Tributação da Empresa: Não declarado

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	
Valor	R\$ 1.375,87
Alíquota:	2%

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	
Valor	R\$ 221,88
Alíquota:	1%

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	
Valor	R\$ 233,17
Alíquota:	1%

Simples Nacional/DAS	
Valor	R\$ 4.239,00
Alíquota:	8%

Outro impostos:

Não declarado

MERCADO DE ATUAÇÃO

Distribuição geográfica	Distribuição de vendas
Seu estado	65%
Outros Estados:	35%

**OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR
NECESSÁRIO**

NECESSITAMOS DE LOCAL PARA FABRICAR NOSSO
PRODUTOS, LOCAL PARA ARMANEJAR MATERIA PRIMA E
ONDE ESTAMOS HOJE NÃO É POSSIVEL .

Os dados cadastrais da empresa foram atualizados em
02/09/2022.

(**x**) Declaro para os devidos fins, que as informações
acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão
da verdade.

(**x**) Declaro para os devidos fins, que li e aceito os termos
do edital de credenciamento nº **1/2021**.

(**x**) Declaro para os devidos fins, que li e aceito as
condições da lei municipal nº **5238/2018**.

Atenciosamente,

Garça, 02 de Setembro de 2022.

FLAVIO BARBOSA

Responsável

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE LIMITADA****H. HORSY ELETROMECAÂNICA LTDA - ME****NIRE: 35218775970
CNPJ: 07.216.101/0001-43**

FLÁVIO BARBOSA, brasileiro, casado sobre o regime parcial de bens, natural da cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, empresário, nascido em 01/07/1977, portador do RG nº. 27.446.479-2-SSP/SP e do CPF nº. 190.984.828-05, residente e domiciliado na Rua Elísio Manoel da Silva, nº 42, Bairro Jardim Aeroporto I, na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo, CEP: 17560-000;

LUCI MEIRE CRESPI, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, natural da cidade Getulina, estado de São Paulo, nascida em 04/03/1975, empresária, portadora do RG nº. 29.781.556-8 SSP/SP e do CPF nº. 245.600.638-00, residente e domiciliada à Rua Elísio Manoel da Silva, nº 42, Bairro Jardim Aeroporto I, na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo, CEP: 17560-000;

Únicos sócios da sociedade limitada **H. HORSY ELETROMECAÂNICA LTDA - ME**, com sede à Rua Walter Alves de Souza nº 133 - Bairro Distrito Industrial, situada na cidade de Garça, estado de São Paulo, CEP 17400-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35218775970 em sessão de 03 de fevereiro de 2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 327.019/07-4 em sessão de 03 de outubro de 2007, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 07.216.101/0001-43, tem entre si, justos e contratados, alteração do contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

JUL 15 2016
15:01:16
01

A denominação Social que era: H. HORSY ELETROMECÂNICA LTDA - ME, agora passa a ser **MF BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**.

CLAUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Fabricação e comercialização de equipamentos eletromecânicos de uso veterinário, tronco eletromecânico, fabricação e comercialização de artigos de cutelaria, facas especiais para uso veterinário, facas de extração do látex, canivetes, fabricação e comercialização de ferramentas e utensílios para agricultura, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: **Fabricação de máquinas e equipamentos eletromecânicos para agricultura e pecuária, bem como a sua instalação e manutenção, fabricação de equipamentos e acessórios para animais de pequeno e grande porte, fabricação e comercialização de artigos de cutelaria, fabricação e comercialização de artigos de camping e pesca, Fabricação de ferramentas e utensílios para agricultura, Fabricação e comercialização de moveis de artefatos de material plástico e aço tais como: lavadora de alta pressão, mesas e cadeiras, produtos de injeção a sopro a partir de 100 ml a 40 litros e carreta para trator transportar animais na fazenda.**

CLÁUSULA 3ª - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **LUCI MEIRE CRESPI**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas aos sócios: **MARCIA BARBOSA**, brasileira, maior, divorciada, natural da cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, empresária, nascida a 17/12/1972, residente e domiciliada na Rua Anália de Almeida, nº 73, Bairro José Ribeiro, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, CEP: 17.400-000, portadora do RG nº. 22.773.392-7-SSP/SP e do CPF nº. 170.680.918-22, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representado por 5000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritos e integralizados em moeda corrente do país, e ao sócio **FLÁVIO BARBOSA**, já qualificado no preâmbulo deste documento, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) representado por 4.000 (quatro mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritos e integralizados em moeda corrente do país. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Em consequência das alterações ora feitas o Capital Social permanece inalterado em seu valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário

de R\$ 1,00 (um real), subscritos e integralizados em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

<u>NOME</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAL</u>
Flávio Barbosa	50%	5.000	R\$ 5.000,00
Marcia Barbosa	50%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade passa a ser regida pelos sócios **FLÁVIO BARBOSA** e **MARCIA BARBOSA**, que poderão administrar a sociedade e praticar todos os atos inerentes a essa administração em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, bem como a constituição de procuradores "ad judicial" ou "ad negocia", autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de Avais, Endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Fica estabelecido que as movimentações bancárias de qualquer natureza, inclusive as emissões de cheques, as assinaturas será individual e pode ser realizada por qualquer um dos sócios administradores.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

– Todas as demais cláusulas, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

A vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE** o contrato social com a seguinte redação:



JURISP
15 01 16
01

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**MF BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

**NIRE: 35218775970
CNPJ: 07.216.101/0001-43**

FLÁVIO BARBOSA, brasileiro, maior, casado sobre o regime parcial de bens, natural da cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, empresário, nascido em 01/07/1977, portador do RG nº. 27.446.479-2-SSP/SP e do CPF nº. 190.984.828-05, residente e domiciliado na Rua Eliseo Manoel da Silva, nº 42, Bairro Jardim Aeroporto I, na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo, CEP: 17560-000.

MARCIA BARBOSA, brasileira, maior, divorciada, natural da cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, empresária, nascida em 17/12/1972, portadora do RG nº. 22.773.392-7-SSP/SP e do CPF nº. 170.680.918-22, residente e domiciliada na Rua Anália de Almeida, nº 73, Bairro José Ribeiro, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, CEP: 17400-000;

I - A sociedade gira sob o nome empresarial **MF BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**.

II - A sociedade tem sua sede na **Rua Walter Alves de Souza, nº. 133 - Distrito Industrial, Garça, Estado de São Paulo, CEP: 17400-000**.

III - A Sociedade iniciou suas atividades em 27 de Janeiro de 2005 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IV - O objeto social é: **Fabricação de máquinas e equipamentos eletromecânicos para agricultura e pecuária, bem como a sua instalação e manutenção, fabricação de equipamentos e acessórios para animais de pequeno e grande porte, fabricação e comercialização de artigos de cutelaria, fabricação e comercialização de artigos de camping e pesca, Fabricação de ferramentas e utensílios para agricultura, Fabricação e comercialização de moveis de artefatos de material plástico e aço tais como: lavadora de alta pressão, mesas e cadeiras, produtos de injeção a sopro a partir de 100 ml a 40 litros e carreta para trator transportar animais na fazenda.**



JUL 2010
15 01 10
01

V – O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrita e integralizada, em moeda corrente do País, assim distribuído pelos sócios:

<u>NOME</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAL</u>
Flávio Barbosa	50%	5.000	R\$ 5.000,00
Marcia Barbosa	50%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

VIII – A sociedade será administrada pelos sócios o **Sr. FLÁVIO BARBOSA** e **Sra. MARCIA BABOSA**, que poderão administrar a sociedade e praticar todos os atos inerentes a essa administração em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, bem como a constituição de procuradores "ad judicial" ou "ad negocia", autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de Avals, Endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IX – As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes ante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações de particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria sociedade.

JURESP
15 01 18
01

X - Fica estabelecido que as movimentações bancárias de qualquer natureza, inclusive as emissões de cheques, as assinaturas serão individuais por qualquer uma dos sócios, mas sempre mediante a prestação de contas.

XI - Os sócios poderão nomear "**administrador não sócio**" para gerir e administrar em conjunto ou isoladamente à sociedade, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, com todos os poderes inerentes a esta cláusula.

Parágrafo Único: A designação de administrador não sócio será realizada em separado e sua investidura se dará mediante termo de posse no livro de Atas da Administração, tudo conforme rito previsto no artigo 1.060 do Código Civil. O Administrador não sócio responderá civil e criminalmente pelos atos de gestão perante a sociedade e terceiros, conforme preceitua a legislação societária.

XII – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

XIII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

XIV – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

XV – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

XVI – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XVII – O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

 6

acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, as quais serão encaminhadas para os interessados, sendo que a 1ª via segue para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Garça – SP, 08 de dezembro de 2017.



Marcia Barbosa

Flavio Barbosa

Luci Meire Crespi

Testemunhas:


Assinatura:
Angela Cristina Dias
RG nº 45.462.164-0 SSP/SP
Assinatura:
Ana Carolina Gonçalves
RG nº. 45.222.974-1 - SSP/SP

-000



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 257, Cep: 17400-000 - Fone: (14)3471-0309



Nº Pedido: 4210



CERTIDÃO

O TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: MONICA DE CASSIA CITA FRANÇA que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 02/09/2022, em nome de:

MF BARBOSA IND COM MAQ EQUIP LTDA-ME
CNPJ 07.216.101/0001-43



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Eu, LETICIA PEREIRA - ESCRIVENTE, conferi.
Eu, LETICIA PEREIRA - ESCRIVENTE, subscrevo e Assino.

GARÇA, 6 de SETEMBRO de 2022

Letícia Pereira
Escrivente

LETICIA PEREIRA
ESCRIVENTE



12481851A000000706092222U

Tabelião	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
9,58	2,72	1,86	0,50	0,66	0,46	0,10	0,47	16,35

Informações:

06/09/2022 14:14:14

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

AV. DR. RAFAEL PAES DE BARROS N. 222, Cep: 17400-000 - Fone: (014)3406-2004



Nº Pedido: 6515

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: MONICA DE CÁSSIA CITA FRANÇA que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 26/06/2023, em nome de:

MF BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 07.216.101/0001-43



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, conferi.

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 28 de JUNHO de 2023

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Oficial do Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial



1197015IA000000428062323A

Tabelião	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,49	0,10	0,51	17,52

Informações:

28/06/2023 11:38:27

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



12/09/2023

0069266910

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4879736**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MF BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 07.216.101/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069266910





19/09/2023

0069459567

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5113793****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 18/09/2023, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ***

MF BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ: 07.216.101/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

GUARULHOS

» Foro de Guarulhos - 2ª Vara Cível. Processo: 1016897-98.2020.8.26.0224. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 04/06/2020. Reqe: Fábio dos Santos Oliveira.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:**0069459567**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000005702412

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **MF BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou CNPJ nº 07.216.101/0001-43.**

Certidão **emitida em:** 12/09/2023, às 09:41:52 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **ECCA7540559160B9**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000005702458

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **MF BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou CNPJ nº 07.216.101/0001-43.

Certidão **emitida em:** 12/09/2023, às 09:42:58 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **2579576727F1F740**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: FLAVIO BARBOSA
Nº RG de SP: 27446479 - 2
Filiação: VALDOMIRO BARBOSA
ONDINA TAVARES BARBOSA
Data de Nascimento: 01/07/1977



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **12/09/2023**, às **11:25** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

60084180-8f20-408c-b0ab-7e34a0b5370d



Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: MARCIA BARBOSA
Nº RG de SP: 22773392 - 7
Filiação: VALDOMIRO BARBOSA
ONDINA TAVARES BARBOSA
Data de Nascimento: 17/12/1972



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **12/09/2023**, às **11:20** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

0ecd0f53-bf32-4686-abdf-6a6f478f4035



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 127221022023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARCIA BARBOSA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **VALDOMIRO BARBOSA** e **ONDINA TAVARES BARBOSA**, nascido(a) aos 17/12/1972, natural de **GUARULHOS/SP**, documento de identificação 22773392-7 SSP/SP, CPF 170.680.918-22.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:45 de 12/09/2023



127221022023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 127215922023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FLAVIO BARBOSA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **VALDOMIRO BARBOSA** e **ONDINA TAVARES BARBOSA**, nascido(a) aos 01/07/1977, natural de **GUARULHOS/SP**, documento de identificação 27446479-2 SSP/SP, CPF 190.984.828-05.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:39 de 12/09/2023



127215922023



ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Marília SP, 06 setembro 2022.

Atestamos, para os devidos fins que:

Empresa: MF Barbosa Ind e Com LTDA, inscrito do CNPJ 07.216.101/0001-43, residente no endereço Rua Walter Alves de Souza 133, Distrito Industrial, Garça SP, Cep 174406-118, correntista da agência 0422 e conta 99837-7, figura em nossos registros de clientes desde 124/06/2022 com referências favoráveis, financeiramente idôneo até esta data, sendo que nada consta em seu desabono.

Este atestado não representa aval ou fiança de qualquer natureza.

Por ser verdade, firmamos este atestado.

Atenciosamente,



Eliane Moretti
Gerente Empresas-003928157

Itaú Unibanco S.A

Plataforma Itaú Empresas: 0145 Marília SP

São Paulo, [06 de setembro de 2022.]

Ao [responsáveis Prefeitura municipal de Garça-SP]

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 90.400.888/0001-42 ("Banco"), a pedido de [MARCIA BARBOSA], com sede na [RUA WALTER ALVES DE SOUZA, 129 - GARÇA-SP], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. [170.680.918-22], cliente do Banco desde [26/08/2005] ("Cliente"), atesta que, até a presente data, não consta de seus registros qualquer fato que o desabone financeiramente.

Este atestado é fornecido a pedido do Cliente, não implicando, tácita ou mesmo implicitamente, qualquer compromisso para o Banco quanto à concessão de crédito para o Cliente, na forma de empréstimo, financiamento ou qualquer outra, nem, tampouco, quanto à outorga de garantia a qualquer obrigação assumida pelo Cliente em favor de quem quer que seja, inclusive o(s) destinatário(s) do presente atestado.

O Banco ressalta, ainda, que não tem ou terá, direta ou indiretamente, qualquer responsabilidade pelas informações ora prestadas, inclusive em relação (i) à permanência do Cliente como cliente desta instituição; (ii) à idoneidade do Cliente perante quaisquer terceiros; ou, ainda, (iii) à utilização, por quem quer que seja, das informações ora prestadas, não estando o Banco, ademais, obrigado a atualizar e/ou retificar os termos do presente atestado ou as informações ora prestadas em razão de qualquer circunstância ou evento futuros.


Jacqueline Carla Augusto Espinosa
Gerente Geral - Polo
612511


Mariana de Oliveira Vasconcellos
Gerente de Relacionamento
609296

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

PF

Central de Atendimento Empresarial: 4004 2125 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 726 2125 (demais localidades). Pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 723 5007. SAC: 0800 762 7777 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0401. Ouvidoria: 0800 726 0322 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0301. Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados



Atestado de Idoneidade Financeira – Pessoa Física	
Nome do Cliente	CPF/MF
FLAVIO BARBOSA	190.984.828 - 05

A quem possa interessar:

Declaramos que o(a) Cliente em referência sempre apresentou-se com correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Local: Osasco - SP, 12 de setembro de 2022.

MIGUEL
ROBERTO
DE SOUZA
MARTINS:10
178111805

Assinado de forma
digital por MIGUEL
ROBERTO DE
SOUZA
MARTINS:1017811
1805
Dados: 2022.09.12
16:07:37 -03'00'

RICARDO
ROQUE DA
SILVA:3375
6306895

Assinado de forma
digital por RICARDO
ROQUE DA
SILVA:33756306895
Dados: 2022.09.14
09:36:05 -03'00'

Banco Bradesco S.A. (Assinaturas Autorizadas)

Os dados pessoais presentes neste documento serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).



TERRENO	1.440,00 m
CONSTRUÇÃO	406,81 m

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO
DESTINADO A INDÚSTRIA
RUA 1
QUADRA G, LOTE 05
DISTRITO EMPRESARIAL V, GARÇA/SP
PROPRIETÁRIO
MF BARBOSA IND. COM. MAQ. EQUIPAMENTOS LTDA - ME

FUNDAÇÃO

Brocas e vigas baldrame em concreto armado fck=25 Mpa e aço CA-50.

ESTRUTURA

Vigas e colunas em concreto armado fck=25 Mpa e aço CA-50.

ALVENARIA

Tijolos cerâmicos assentes com argamassa mista de cal, cimento e areia.

PÉ-DIREITO

Barracão 5,00m, nos demais 3,00m.

COBERTURA

Telhas de zinco sobre estrutura metálica com inclinação de 12%.

FORRO

Barracão sem forro, laje nos demais.

ESQUADRIAS

Portas e janelas externas de ferro; portas e batentes internos de madeira.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

De acordo com as normas da CPFL

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

De acordo com as normas do SAAE

REVESTIMENTOS

Chapisco de cimento e areia; reboco de cal, cimento e areia.

PISO Cerâmico.

PINTURA

Acrílica nas paredes; esmalte sintético nas esquadrias de ferro.

ÁGUAS PLUVIAIS

Coletadas e conduzidas até o meio fio.

Garça/SP, 18 de novembro de 2.022.

**FABIANO
CHAVES
ROZARIO**

Assinado de forma digital
por FABIANO CHAVES
ROZARIO
Dados: 2022.11.18
12:02:50 -03'00'

ARQUITETO e URBANISTA
FABIANO CHAVES ROZARIO
CAU A36794-0

CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Proponente	E-mail	CPF/CNPJ Prop.	Telefone Prop.
MF BARBOSA IND. COM. MAQ. EQUIPAMENTOS LTDA - ME		.07216101/0001-43	14 98117-0574
RT pelo Proj. Arquit./Edif. - RTP	E-mail - RTP	Nº CAU/CREA/CFT-RTP	UF
FABIANO CHAVES ROZARIO		A36794-0	SP
RT pela Execução da Obra - RTE	E-mail - RTE	Nº CAU/CREA/CFT-RTE	UF

Identificação do imóvel proposto

Endereço: RUA 01 Complemento: QUADRA G, LOTE 05

Bairro: CEP: Município: UF: SP

DISTRITO EMPRESARIAL V GARÇA

Matrícula: CARTÓRIO DE REGISTRO W

Finalidade:

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA

Documentação básica

Certidão de Matrícula do Imóvel: Projeto Legal/Arquit. c/ divisões: Terreno é próprio

Alvará/Licença da Obra: Data de validade: Projeto Legal

ART/RT/RTT de Proj. Arquitetura: Número: Aprovado

ART/RT/RTT de Exec. de Obra: Número: Aprovado

Projeto

Preencher seguindo requisitos estritamente técnicos de engenharia e arquitetura, para evitar divergência com a análise e consequente revisão da proposta

Áreas

Área Coberta Padrão	Área Permeável	Área Acessória Coberta	Área Construída Total	Área do Terreno	Valor do Terreno
405,81 m²	1.034,19 m²		405,81 m²	1.440,00 m²	R\$ 0,00

Destinação do Imóvel: Sistema Construtivo: Sistema Construtivo Outros (Especificar)

Comercial: Outros: Sistema Construtivo Outros (Especificar)

Outros: se Sistema Inovador, Obrigatória apresentação de Doc. Complementar

Documentação complementar

Memorial Descritivo

Discriminar a solução prevista em projeto para caracterizar o padrão do acabamento

Cobertura	Teto	Pavtos.	Quartos	Suites	Salas	Padrão Acabamento	Normal
Telha Metálica c/ Plátibanda	Outros	1			4+	4+	Descoberta(s)
Acabamento Paredes Externas	Louças e Metais	A. Serviço	Cozinha				Água Quente
Sem revestimento	Linha Média	Não	Cozinha				Não
Acabamento Paredes Internas	Paredes/Painéis Á. Secas	Calefação	Sustentabilidade				Implantação/Inserção
Outros	Alvenaria	Sim	Não				Isolada
Revest. Paredes Á. Molhadas	Revest. Piso Á. Secas	Revest. Piso Á. Molhadas	Divisão Interna				
Cerâmica Comercial	Cerâmica Comercial	Cerâmica Comercial					
Esquadrias Externas	Esquadrias Internas	Abastecimento d'Água					
Vidro Temperado	Madeira	Concessionária	Outros (Especificar)				
Drenagem	Coleta/Tratmto. Esgoto	Ger. Altern. de Energia					
Rede de Água Pluvial	Rede de Esgoto	Nenhuma					

Custos

Para subsidiar a análise de viabilidade econômico-financeira, incluir os custos de todos os serviços necessários à execução do imóvel aqui

Serviços componentes do projeto/custo referencial adotado

Item	Serviços	Custos Propostos			Incidências aceitáveis		
		Incidência	Custos (R\$)	% Ac.	Mínimo [%]	Máximo [%]	
1	Barracão+lig. provisórias(água/luz)+projetos/aprovs.	2,58	15.713,00	2,58	1,13	3,97	OK
2	Infraestrutura (estacas, brocas, baldrame, sapatas)	6,90	42.000,00	9,48	3,07	7,43	OK
3	Supraestrutura (vigas, pilares, cintas, escadas)	12,32	75.000,00	21,80	12,17	17,67	OK
4	Paredes e Painéis	9,36	57.000,00	31,17	4,8	10,67	OK
5	Esquadrias	4,93	30.000,00	36,09	4,16	13,27	OK
6	Vidros e Plásticos	2,30	14.000,00	38,39	0,00	2,45	OK
7	Coberturas (estrutura e telhas)	11,50	70.000,00	49,89	0,00	12,94	OK
8	Impermeabilizações	1,15	7.000,00	51,04	0,00	10,10	OK
9	Revestimentos Internos	8,38	51.000,00	59,42	6,81	9,32	OK
10	Fornos	2,05	12.500,00	61,48	0,00	2,18	OK
11	Revestimentos Externos	4,76	29.000,00	66,24	3,87	5,30	OK
12	Pinluras	6,08	37.000,00	80,94	3,63	6,47	OK
13	Pisos	8,62	52.500,00	74,86	8,41	11,51	OK
14	Acabamentos (soleiras, rodapés, peitoril etc.)	1,31	8.000,00	82,26	1,01	1,38	OK
15	Instalações Elétricas e Telefônicas	4,76	29.000,00	87,02	3,75	4,85	OK
16	Instalações Hidráulicas	4,11	25.000,00	91,13	3,63	4,27	OK
17	Instalações: Esgoto e Águas Pluviais	4,02	24.500,00	95,15	3,65	4,30	OK
18	Louças e Metais	4,27	26.000,00	99,42	4,14	4,87	OK
19	Complementos (limpeza final e calafete)	0,57	3.500,00	100,00	0,24	2,29	OK

Proposta Constr. Individual

Vigência: 28/06/2022

Construção em Terreno Próprio e Aquisição de Terreno e Construção

CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇO					
20	Outros (discriminar em Serviços Adicionais, abaixo)	0,00	2,00	100,00	0,00 10,00 OK
TOTAIS	Custo Total de Serviços		608.715,00	Executor obra	Profissional Autônomo
	BDI				6,00
	Custo Total com BDI		608.715,00		

CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO

Outros serviços

Quando houver custos adicionais, não contemplados nos custos referenciais (p.ex.: demolições, fundações especiais, cortes, aterros e contenções excepcionais, elevadores e equipamentos especiais, piscinas, quadras de esportes etc.), todos estes serviços devem ser inseridos no quadro "Serviços Adicionais" abaixo

Serviços adicionais

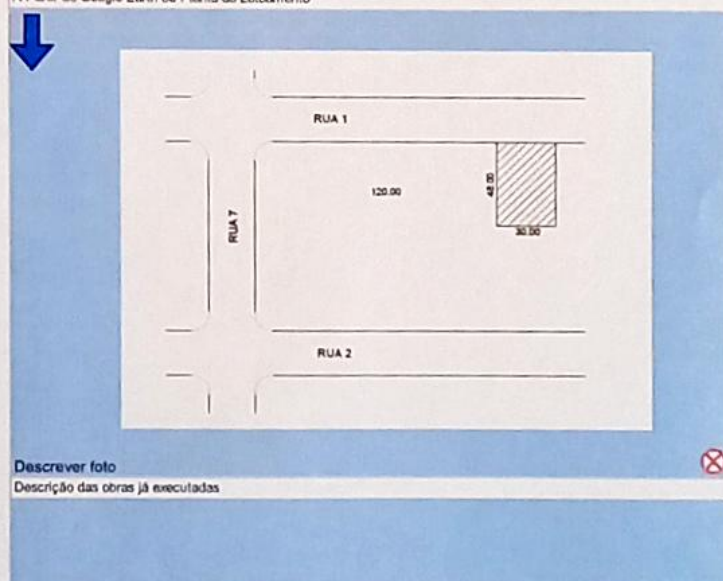
Item	Serviços	Custos [R\$]
1		2,00
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
TOTAIS		2,00

Resumo dos custos	Totais	Unitário/m²
Valor do Terreno		
Custo Total de Serviços	608.715,00	1.500,00
Custo Total de Serviços c/ BDI	608.715,00	1.500,00
Custo Total de Produção	608.715,00	1.500,00

Justificativas para itens fora das referências de incidência no orçamento acima

Inserir Polígono do Terreno

A Partir do Google Earth ou Planta do Loteamento



Descrever foto

Descrição das obras já executadas

Cronograma Físico Financeiro

Prazo de Execução	24	meses
Etapa	% Etapa	% Acum.
Pré-Exc.		
1	1,0	1,0
2	2,0	3,0
3	2,0	5,0
4	2,0	7,0
5	2,0	9,0
6	2,0	11,0
7	4,0	15,0
8	4,0	19,0
9	4,0	23,0
10	4,0	27,0
11	4,0	31,0
12	4,0	35,0
13	4,0	39,0
14	5,0	44,0
15	5,0	49,0
16	5,0	54,0
17	5,0	59,0
18	5,0	64,0
19	6,0	70,0
20	6,0	76,0
21	6,0	82,0
22	6,0	88,0
23	6,0	94,0
24	6,0	100,0

Outras Observações (incluir características/informações relevante específicas da proposta)

Declarações e Ciência do Proponente e do Responsável Técnico, quanto às Condições de Financiamento de Construção

O PROPONENTE e o RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA declaram, sob as penas da Lei, que:

são verídicas as informações aqui prestadas e que elas correspondem fielmente à atual situação da obra.

estão CIENTES de que eventuais irregularidades, identificadas no acompanhamento da obra, sujeitam ambos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com relacionamento com a CAIXA - CONRES.

O Imóvel atende aos itens e condições mínimas exigidas pela CAIXA, conforme Cartilha PF.

O projeto aprovado segue todas as normas técnicas vigentes e aplicáveis e será apresentado até a primeira liberação de recursos.

a placa da obra será fixada, conforme modelo estabelecido pela CAIXA.

Garça/SP, 25 de Janeiro de 2023

LD: Local e data

RL: Cliente/Proponente

Nome: ME BARBOSA IND. COM. MAQ. EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CPF: 07216101/000143

RL: Responsável Técnico pela execução da obra

Nome:

CPF:

CAU/CREA/CFT:

Proposta_Constr_Individual

Construção em Terreno Próprio e Aquisição do Terreno e Construção

Vigência: 28/06/2022

3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MF BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.216.101/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:32 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **D08C.11B4.B4C2.7E6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.216.101/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090547718-72

Data e hora da emissão 18/09/2023 16:40:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Garça

Departamento de Rendas

Rua XV de Novembro, 110 - Williams - Garça

CNPJ: 44.518.371/0001-35



CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código

001665308

Data Abertura

21/01/2008

Situação

01 - Ativo

Razão Social

H. HORSY ELETROMECHANICA LTDA ME

Nome Fantasia

CPF/CNPJ

07.216.101/0001-43

Inscrição Municipal

1665308

Logradouro

Rua WALTER ALVES DE SOUZA

Bairro

DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO PEDRO VALENTIM FERNANDES

Cidade

Garça

Atividade

COMER. E FABRICAÇÃO DE MAQ

Número

133

Cep

17406118

UF

SP

Complemento

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que o Cadastro Mobiliario acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Emitida às 14:26:24 do dia 03/10/2023

Válida até 31/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número 9ACE5A4197EFDF59

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.216.101/0001-43
Razão Social: H HORSY ELETROMECHANICA LTDA ME
Endereço: R WALTER ALVES DE SOUZA 133 / DISTRITO INDUSTRIAL / GARÇA / SP / 17400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2023 a 09/10/2023

Certificação Número: 2023091000401062980510

Informação obtida em 12/09/2023 14:29:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MF BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.216.101/0001-43
Certidão nº: 47985044/2023
Expedição: 12/09/2023, às 11:37:37
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **MF BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.216.101/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Os abaixo assinados, na qualidade de peritos avaliadores, nomeados pela Portaria nº 35.744/2023 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS, após as diligências de praxe, considerando os valores de mercado, aferiram o que segue abaixo:

LOCALIZAÇÃO: Considerando sua localização dotado de infraestrutura urbana. A região onde se localiza o imóvel objeto da avaliação é servida por todas as melhorias públicas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Terrenos inclinados

Risco de inundação: não há

Poluição sonora: não há

Rua: Asfalto

Insolação: boa

PARECER: utilizando o método comparativo de abordagem de preço de comercialização de imóvel semelhante na região, é de minha opinião que o valor destes imóveis regulados pelo atual mercado imobiliário são de:

I - Local: Quadra A - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.398,92 m²
Matrícula nº 33.556 do CRI local
Valor: R\$ 280.000,00
- b) Lote: 04 - Área: 1.380,34 m²
Matrícula nº 33.559 do CRI local
Valor: R\$ 276.000,00
- c) Lote: 05 - Área: 1.339,96 m²
Matrícula nº 33.560 do CRI local
Valor: R\$ 268.000,00
- d) Lote: 06 - Área: 1.284,53 m²
Matrícula nº 33.561 do CRI local
Valor: R\$ 280.000,00
- e) Lote: 07 - Área: 1.283,27 m²
Matrícula nº 33.562 do CRI local
Valor: R\$ 257.000,00
- f) Lote: 08 - Área: 2.119,85 m²
Matrícula nº 33.563 do CRI local
Valor: R\$ 424.000,00
- g) Lote: 09 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.564 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- h) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.565 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- i) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.566 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00



- j) Lote: 12 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.567 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- k) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.569 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- l) Lote: 15 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.570 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00

II - Local: Quadra C - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 02 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.576 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- b) Lote: 03 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.577 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- c) Lote: 04 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.578 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- d) Lote: 06 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.580 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- e) Lote: 07 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.581 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- f) Lote: 08 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.582 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- g) Lote: 09 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.583 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- h) Lote: 10 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.584 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- i) Lote: 11 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.585 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00

III - Local: Quadra D - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.460,09 m²
Matrícula nº 33.587 do CRI local
Valor: R\$ 292.000,00
- b) Lote: 02 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.588 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

- c) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.589 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.590 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.596 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 12 - Área: 1.369,14 m²
Matrícula nº 33.598 do CRI local
Valor: R\$ 274.000,00

IV - Local: Quadra E - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.609 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- b) Lote: 13 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.611 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

V - Local: Quadra F - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.617 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- b) Lote: 07 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.621 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.624 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.625 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.628 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 15 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.629 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- g) Lote: 16 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.630 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00

VI - Local: Quadra G - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.633 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

- b) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.634 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 05 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.635 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 06 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.636 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 07 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.637 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 08 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.638 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00
- g) Lote: 09 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.639 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00
- h) Lote: 13 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.643 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- i) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.644 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

VII - Local: Quadra H - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.529,41 m²
Matrícula nº 33.647 do CRI local
Valor: R\$ 306.000,00
- b) Lote: 02 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.648 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.649 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.650 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 05 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.651 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

***relatório fotográfico anexo**

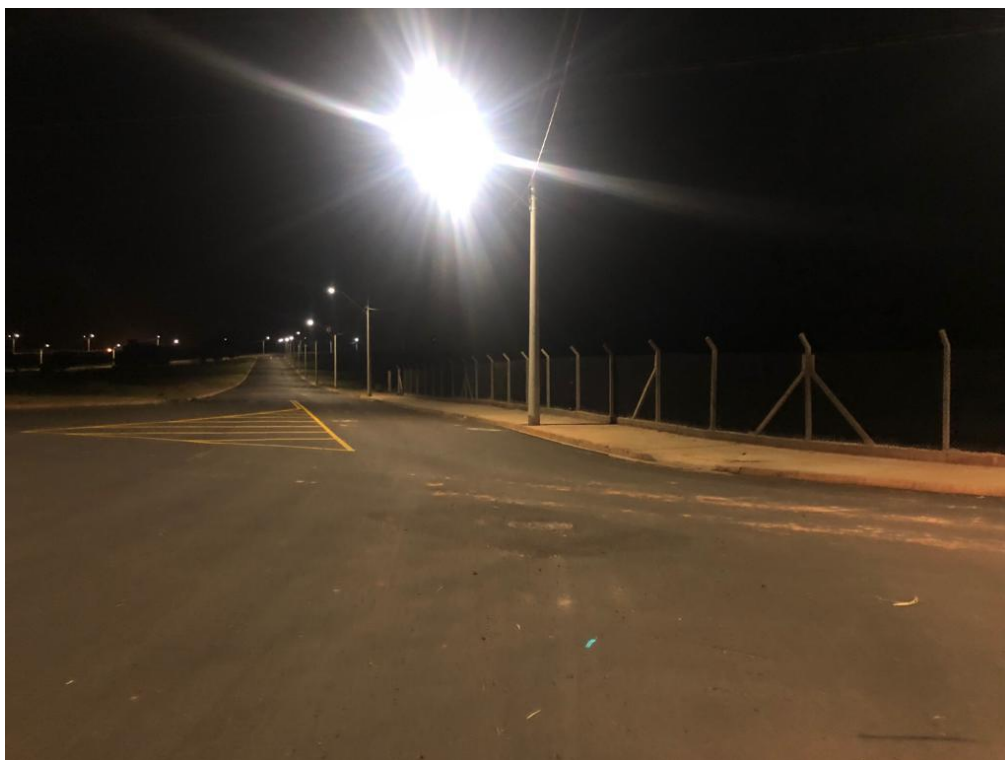
Garça, 16 de junho de 2023.

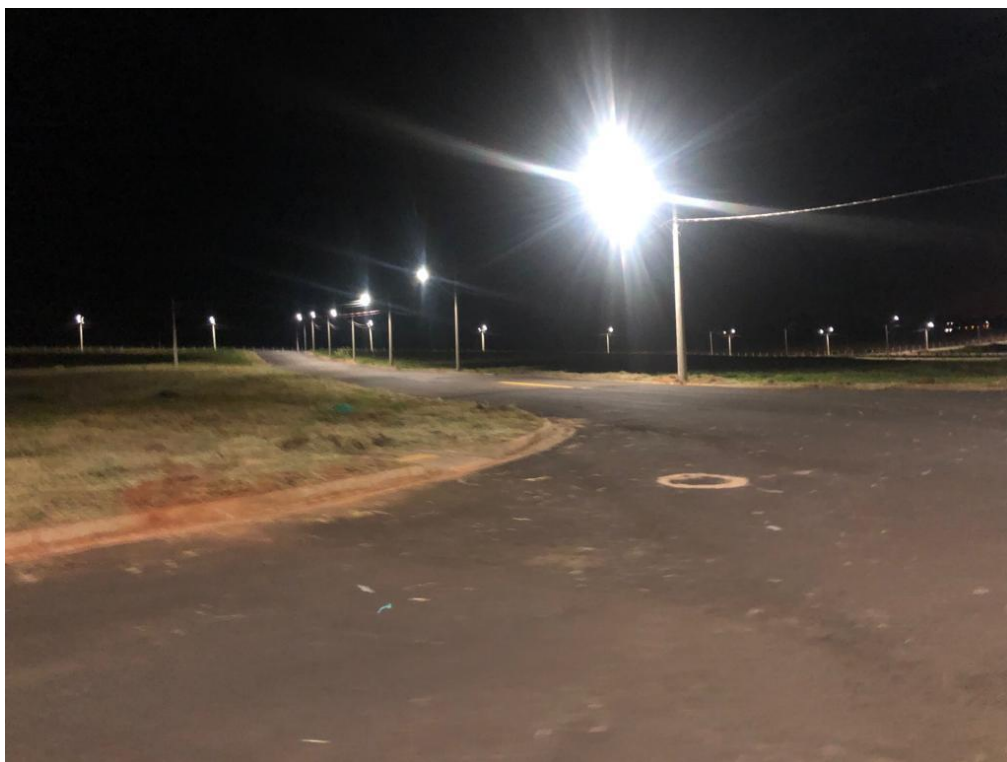
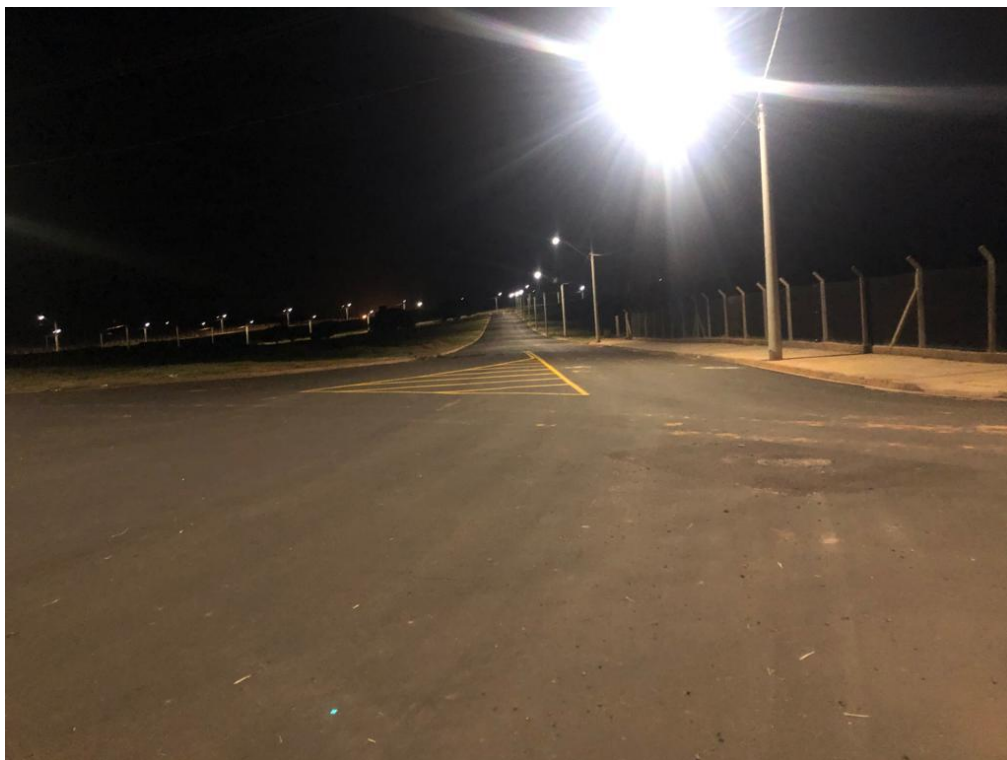
DANIEL PIOLA NETO
Secretário de Planejamento Urbano

PAULO RICARDO GIROTTTO
Engenheiro Civil – CREA: nº 5069743660

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI
Corretor de Imóveis – CRECI/SP nº 062016

Relatório Fotográfico (Portaria nº 35.744/2023)











DANIEL PIOLA NETO
Secretário de Planejamento Urbano

PAULO RICARDO GIROTTO
Engenheiro Civil – CREA: n° 5069743660

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI
Corretor de Imóveis – CRECI/SP n° 062016



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB5B-32D8-07B6-F104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO GIROTTO (CPF 420.XXX.XXX-54) em 16/06/2023 13:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DOVAIR APARECIDO MARCOMINI (CPF 792.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 14:23:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DOVAIR APARECIDO MARCOMINI (CPF 792.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 14:24:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL PIOLA NETO (CPF 373.XXX.XXX-62) em 19/06/2023 11:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104>